

**S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**  
**Despacho n.º 883/2010 de 10 de Setembro de 2010**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de Maio, no n.º 1 do artigo 8.º, criou um registo regional de organizações não governamentais de ambiente;

Considerando que as organizações não governamentais de ambiente são admitidas a registo mediante a satisfação dos requisitos formulados nos n.º s 2 a 4 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 9.º do diploma acima citado;

Considerando que para a eficácia dos actos de admissão a registo é necessário um despacho do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente;

Tendo em conta que algumas organizações não governamentais de ambiente já procederam ao preenchimento do formulário electrónico disponível no portal do Governo Regional na Internet;

Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de Maio, determino o seguinte:

1 - São admitidas no registo regional de organizações não governamentais de ambiente as seguintes associações:

Nome	Sede	Número de inscrição
Amigos dos Açores – Associação Ecológica	Rua da Paz, 14 9600-053 Pico da Pedra	1-2010
AZORICA – Associação de Defesa do Ambiente	Centro de Associativismo do Faial 9900 Horta	2-2010
SPEA – Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves	Avenida da Liberdade, 105 – 2.º Esq. 1250-140 Lisboa	3-2010

2 - O presente despacho tem efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

1 de Setembro de 2010. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo Meneses*.